

## ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do Excelentíssimo **Senhor Presidente Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos**, reuniram-se os Senhores Conselheiros: Vice-Presidente Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo, Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito, Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu, Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Maciel, Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros. O Ministério Público de Contas esteve presente, representado pela Douta Procuradora Stella de Barros Lima Mero Cavalcante. Havendo número para deliberar o **Excelentíssimo Senhor Presidente** declarou em nome de Deus aberta a sessão, solicitando a leitura da Ata da sessão anterior que foi aprovada; ao tempo que foi lida em 1ª leitura a **Proposta de Resolução Normativa da Relatoria do Excelentíssimo Senhor Presidente, Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos**: “Regulamenta, no âmbito do tribunal de Contas do estado e Alagoas, a prescrição para o exercício das pretensões punitiva, de ressarcimento e executória.” Na **Hora do Expediente** o Excelentíssimo Senhor Presidente solicitou que cada gabinete separasse os processos de aposentadoria de polícia civil e delegados, para ser levados a uma reunião Administrativa com os Conselheiros e com o Ministério Público de Contas para unificar o entendimento do Tribunal com relação ao assunto da paridade. O **Senhor Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo** comentou sobre o Concurso Público do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, realizado no dia 23 de outubro do corrente ano, parabenizando a FUNDESP pela organização e realização do mesmo. O **Excelentíssimo Senhor Presidente agradeceu** o empenho do Senhor Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo, Coordenador da Comissão do Concurso, como também a Douta Procuradora Stella de Barros, todo Pessoal do Ministério Público Estadual, da PGE, da OAB. Logo em seguida, houve a redistribuição de quatro processos, através e sorteio, da Relatoria Originária do Senhor Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, onde o mesmo se averba suspeito, por razão de foro íntimo: TC-3830/2019 (processo eletrônico), sorteada a Senhora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque. TC-9951/2015, sorteada a Senhora Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros. TC-4838/2017(anexo TC-15882/2015) sorteado o Senhor Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito. TC-11284/2016, sorteado o Senhor Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Maciel. Facultada a palavra, não havendo quem queira fazer uso, passou-se para **Ordem do Dia: Relator Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito**: TC-5188/2014, Prestação de Contas de Gestão, exercício financeiro 2013, Câmara Municipal Anadia, José Vanildo Barbosa do Nascimento. Devolução voto-vista ao Senhor Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu. Vencedor:

*Conselheiro Alberto Pires Alves de Abreu acompanhado dos seguintes Conselheiros: Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo, Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros e Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Maciel. Vencido: Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito. Aprovado acórdão: 132/2022. TC-13741/2016, Descumprimento de Obrigações, Fundo Municipal de Saúde Lagoa da Canoa, Katia Betina Rios Silveira. Devolução voto-vista ao Senhor Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Maciel. Vencedor: Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Maciel, acompanhado dos seguintes Conselheiros: Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo, Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros e Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu. Vencido: Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito. Aprovado acórdão: 133/2022. **Relator Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Maciel:** TC-4948/2019, Prestação de Contas de Gestão, exercício financeiro 2018, Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque. Aprovado acórdão: 134/2022. Não havendo mais processos a relatar, o **Excelentíssimo Senhor Presidente** facultou a palavra, não havendo quem quisesse fazer uso, em nome de Deus encerrou a Sessão, convocando-os para próxima no Horário Regimental, do que para constar, eu Adriana Gêda Peixoto Melo Almeida, Coordenadora do Serviço de Atas, redigi a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes e pela Procuradora do Ministério Público de Contas.*